



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2014**

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014**

## **1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **CONTRATO PRIMITIVO N.º 083/2014**

Pelo presente 1.º Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **B & S Assessoria Pública S/S Ltda. ME**, estabelecida à Rua Edson da Silveira Campos, n.º 1.052, sala 01, centro, no município de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 04.296.777/0001-04, representada neste ato por **Vanderlei Isael Biazini**, brasileiro, maior, divorciado, técnico em contabilidade com registro sob o n.º CRC 1SP194454/O-0, portador da cédula de identidade registro geral n.º 20.004.426 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 080.351.548-00, residente e domiciliado à Estância Santa Izabel, n.º 667, no Bairro Tocantins, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Do Preço e Condições de Pagamento**

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 105.325,92 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), fracionadamente, ou seja, em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 8.777,16 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à prestação do serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 14 de outubro de 2.015 e seu término em 14 de outubro de 2.016, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que obedecido os dispositivos legais da lei federal 8.666/93.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

2.02 - Secretaria de Administração

04.122.0014-2.006000 - Administração e Manut. da Secretaria

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (37)

3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais (4.117)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

2.04 - Secretaria de Negócios Jurídicos

04.062.0031-2.006000 - Administração e Manut. da Secretaria

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (122)

3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais (4.129)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 14 de Outubro de 2.015.

**B & S ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA. ME**  
**VANDERLEI ISRAEL BIAZINI**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
*Contratante*

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*